

PROJETO DE LEI Nº 008/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2020".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.502,00(doze mil quinhentos e dois reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

10.305.0210.2183- Campanha COVID19

Recurso 4511- Custeio- Outros Programas Fundo a Fundo

3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo (2890).....R\$ 12.502,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o recurso proveniente do Fundo Nacional de Saude.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos sete dias do mês de abril de 2020.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 008/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e consequente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas relativas ao recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde para fins de auxílio financeiro na campanha de combate ao coronavírus- COVID19. Trata-se especificamente de aquisição de equipamentos de proteção individual- EPIS e demais materiais de consumo necessários na campanha. Este valor foi creditado ao município em 31.03.2020.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal